ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2303 de 29 de fevereiro de 2000.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar os imóveis que especifica ao Governo do Estado de Goiás e dá outras providências."

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Goiás, os imóveis urbanos localizados no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, a seguir descritos: **Lote F-** Praça Juscelino Kubistchek de Oliveira, com a área de 1.440,00 m2, com frente para a rua Dona Guiomar Ribeiro, com 40,00 mts. fundo para o lote G, com 40,00 mts; lado direito para o lote E, com 36,00 mts. e lado esquerdo para o lote B, com 36,00 mts. **Lote G-** Praça Juscelino Kubistchek de Oliveira, com a área de 1.950,00 m2, com frente para a Rua Brasil, com 30,00 mts, fundo para os lotes B e D, com 30,00 mts; lado direito para a Área Pública A, com 65,00 mts. e lado esquerdo para os lotes E e F, com 65,00 mts."

Art. 2º- Os imóveis descritos no artigo anterior serão destinados à construção da Sede da Companhia de Operações Especiais e Sede da 2ª Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 dias do Mês de fevereiro de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

JOÃO CIRINEU DE C.REZENDE- 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA- 2º Secretário.

Nmb.